



CULTURA DA PERIFERIA E AS CANÇÕES DE RAP: UM OLHAR PARA AS “VOZES SILENCIADAS” A PARTIR DA FILOSOFIA DE ENRIQUE DUSSEL

PERIPHERY'S CULTURE AND THE RAP SONGS: A LOOK AT THE "SILENCED VOICES" FROM THE PHILOSOPHY OF ENRIQUE DUSSEL

<i>Recebido em:</i>	13/12/2019
<i>Aprovado em:</i>	07/03/2020

Fernando de Brito Alves¹

Livia Carla Silva Rigão²

¹ Advogado. Doutor em Direito pela Instituição Toledo de Ensino - ITE / Bauru-SP (2012). Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Possui graduação em Filosofia pela Universidade do Sagrado Coração e graduação em Direito pela Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro da Universidade Estadual do Norte do Paraná, é especialista em História e historiografia: sociedade e cultura; pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras da mesma Universidade. Atualmente é Assessor Jurídico da UENP, Editor da Revista Argumenta (Qualis B1), e da Revista Intervenção, Estado e Sociedade [RIES], professor adjunto da UENP, onde coordena o Programa de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Ciência Jurídica, e professor das Faculdades Integradas de Ourinhos. Realizou estágio de pós-doutorado no Ius Gentium Conimbrigae da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2013-2014). Tem experiência na área de Filosofia Política e Direito. E-mail: fernandobrito@uenp.edu.br

² Advogada do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ) – Projeto de Extensão vinculado ao Programa Universidade sem Fronteiras da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), desenvolvido no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Estudante de Pós-Graduação no Mestrado em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Graduada em Direito pela mesma instituição. E-mail: liviacarlasr@hotmail.com



RESUMO

Por meio do presente trabalho objetiva-se investigar as canções de rap, enquanto movimentos sociais produzidos em grande parte como representações dos centros periféricos das cidades, sob a óptica da Filosofia da Libertação apresentada por Enrique Dussel. Utilizando o método dedutivo e, a partir da análise de materiais bibliográficos a respeito da temática, o problema desta pesquisa será desenvolvido com base na seguinte hipótese: as canções de rap correspondem a uma manifestação cultural que visa romper com a polarização social existente e imposta pelos centros das cidades, em especial no que tange àqueles que são discriminados e estigmatizados quer seja por sua condição social e racial quer seja por sua condição econômica. As canções de rap refletem não só a perspectiva da linguagem de um “outro” que não consegue ser compreendido, como também referencia problemas sociais, políticos e econômicos dentro de uma perspectiva de polarização espaço-territorial.

Palavras-Chave: Exterioridade. Libertação. Periferia. Movimento Cultural.

ABSTRACT

The present work aims to investigate rap songs, as social movements produced largely as representations of the peripheral centers of cities, under the perspective of the Philosophy of Liberation presented by Enrique Dussel. Using the deductive method, and based on the analysis of bibliographical materials on the subject, the problem of this research will be developed based on the following hypothesis: rap songs correspond to a cultural manifestation that seeks to break with the existing social polarization and imposed by the city centers, especially with regard to adolescents, street children who are taken to the negative condition of delinquents. The rap songs reflect not only the perspective of the



language of an "other" that can not be understood, but also refers to social, political and economic problems within a perspective of space-territorial polarization.

Key-Words: Exteriority. Liberation. Periphery. Culutral Movement.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Não tão distante do cotidiano das pessoas e, ainda, mais próximo do que se possa imaginar, a dualidade entre culturas é presença marcante nas civilizações. Não obstante as causas serem as mais diversas, coincidentemente as desigualdades econômicas e sociais repercutem na estruturação espacial e territorial urbana.

Comprovação disto é o desenvolvimento de concepções como “favela” e “periferia”, expressões utilizadas para designar determinado lugar que, embora integrante de um todo (as cidades), acaba por se referir a uma espécie de “subcidade”, com características próprias e também movimentos culturais próprios.

A par disso, este trabalho possui como objetivo específico analisar as consequências deste fenômeno da bipolarização das cidades dentro de uma perspectiva sociocultural, mais especificamente no que tange às canções de rap como representativos desta cultura oprimida, violentada e rotulada. Utiliza-se, para uma melhor compreensão metodológica, da aplicação da Filosofia da Libertação desenvolvida por Enrique Dussel, considerado, nesta pesquisa, o referencial teórico que irá embasar toda a investigação.

As canções de rap representam, para além de letras músicas, desígnios trazidos pela população incorporada ao subsistema das cidades não identificadas civilizadamente. Nesta perspectiva, por meio do método dedutivo, em um primeiro, apresenta-se a composição espacial dual das cidades, antagonizadas em centro e periferia, cuja relação entre elas é de sobreposição daquelas a estas.



Posteriormente, busca-se explorar as letras das canções de rap enquanto movimento cultural que emerge da periferia e que são representativos desta classe, traduzindo valores não simbolizados e não reconhecidos pelos outros indivíduos que se encontram à margem desta território isoladamente agrupado.

Por fim, através da conjugação destas análises, compatibiliza-se a Filosofia da Libertação nas melodias do rap, por apresentarem, justamente, a característica do outro que interpela e que, diante de relação de poder e dominação, clama por reconhecimento e diálogo.

1 PERIFERIA: A CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE NÃO CIVILIZADA

Não se pode olvidar que a segregação das classes sociais repercute suas características também na estruturação espacial das cidades. São configurações territoriais urbanas em que a própria segregação voluntária de alguns acaba por gerar a involuntariedade da segregação de outros.

A partir deste ponto, é necessário esclarecer que não se pretende neste trabalho esmiuçar as circunstâncias que geraram tal cenário, visto que o objetivo específico é justamente compreender as consequências e efeitos desta divisão que repercute não só na esfera da política como também dos movimentos sociais.

De acordo com o conceito desenvolvido por Caldeira³, as leis de zoneamento se transformam em instrumentos de segregação, mantendo a pobreza longe e construindo o que o autor denominou de “cidades de muros”, nas quais as oportunidades de acesso a direitos sociais e materiais restringem-se a pequenos grandes espaços protegidos dentro da própria totalidade das cidades.

³ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidades de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora Edusp, 2000.



Para o referido autor, desigualdades, separação e controle de fronteiras tornaram-se categorias estruturantes da própria criação do espaço urbano. Disso advém que os territórios excluídos, por vezes segregados do seu próprio direito e exercício à cidadania, vão se configurando independentemente de qualquer presença estatal, numa espécie de produção autônoma de normas de comportamento e até mesmo na expansão da justiça pelas próprias mãos.

A grande dicotomia existente entre a definição dominante de cidade e a realidade da urbanização mostra que a construção simbólica homogeneizante ofertada pelas camadas dominantes, não coincidentemente as camadas economicamente mais avantajadas, é: “uma ardilosa construção ideológica que torna a condição de cidadania um privilégio e não um direito universal: parte da cidade toma o lugar do todo. A cidade de elite representa e encobre a cidade real”.⁴

A construção de uma não cidade - ou seja, de uma periferia - com uma identidade não civilizada e, por isso, não reconhecida pelos outros componentes espaciais daquele mesmo território, é marcada por um todo indiferenciado, ameaçador, perigoso e que, em virtude dessas características marcantes, deve ser mantida afastada e isolada.

Nos dizeres de Dunker⁵, a lógica preponderante na realização da atual organização social é o que ele chama de “vida feita de cercamentos determinados”, em que se definem regiões protegidas e fortemente cercadas por muros supostamente capazes de concentrar uma vida de prazeres, realizações e liberdade.

O outro, periférico e deslocado, representativo da barbárie e do caos, se não eliminado ou readequado às normas pré-determinadas pela cidade civilizada e homogeneizante, torna-se um obstáculo. Nesse sentido:

⁴ MARICATO, Ermínia. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias**. In: ARANTES, desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 165.

⁵ DUNKER, Crhistian. **Mal-estar, sofrimento e sintoma**. São Paulo: Boitempo, 2015.



Tal configuração não se apresenta sem consequências, pois a concepção de uma cidade dividida entre “nós” e “eles” recusa incluir a desigualdade social como uma categoria de análise. Ao invés disso, difunde um discurso que procura patologizar justamente aquilo que integra o imaginário que perpetua uma cidade murada, sem ter em conta que não se de uma oposição, como será argumentado, mas de frente e de verso de uma mesma questão.⁶

Soma-se a isso que referida polarização dificulta o encontro humano na diferença entre culturas e tradições, gerando uma forma de pensar e lidar com aquilo que é “estanho”, ou seja, aquilo que não pertence ao seu espaço territorial, que perpetua um movimento de reconhecimento do outro baseado em distinções rígidas e segregatórias.

Trata-se, portanto, de um cenário no qual a atribuição da nomenclatura cidade/periferia, feita a partir de uma cisão espacial, adquire uma forma de realismo radical em que qualquer discurso sobre a periferia irá designar um pensamento que se supõe ser copia fiel da realidade. Isto é, um pensamento que usa a sua linguagem para dividir e classificar, identificando e elencando este segmento segregado como perigoso.

Por esse ângulo, o estigma do território contribui para formação de preconceitos que refletem nas relações interpessoais e na criação dos vínculos sociais, visto que incute na pessoa moradora da favela a condição de excluído da sociedade, ao mesmo tempo em que, para aquele que é morador do centro, lhe traduz o sentimento de medo.

⁶ CERRUTI, Marta Quaglia. **O jovem e o rap**: ética e transmissão na margem das cidades. 2016. 200 f. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Área de Concentração em Psicologia Clínica). Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, p. 46.



Em primeiro lugar, o sentimento de indignidade pessoal que ele carrega assume uma dimensão altamente expressiva da vida cotidiana, que colore as relações interpessoais e afeta negativamente as oportunidades nos círculos sociais, nas escolas e nos mercados de trabalho. Em segundo, observa-se uma forte correlação entre a degradação simbólica e o dismantelo ecológico dos bairros urbanos: áreas comumente percebidas como depósito de pobres, anormais e desajustados tendem a ser evitadas pelos de fora, “assinaladas” pelos bancos e corretores de imóveis, desdenhadas pelas firmas comerciais e ignoradas pelos políticos, tudo isso colaborando para acelerar-lhes o declínio e o abandono. Em terceiro, a estigmatização territorial origina entre os moradores estratégias socióforas de evasão e distanciamento mútuos e exacerba processos de diferenciação social interna, que conspiram em diminuir a confiança interpessoal e em minar o senso de coletividade necessário ao engajamento na construção da comunidade e da ação coletiva.⁷

Não se identifica à pessoa humana. Logo, sua construção de identidade e, por via direta, a construção das cidades desenvolvidas, é muito mais atrelada à sua aparência, rico ou pobre, civilizado ou não civilizado, consumidor ou não, do que à sua própria essência. Para Bauman⁸, as relações humanas estão adstritas a um padrão de consumismo de tal maneira que aquilo que não se enquadra não é reconhecido pela sociedade dos consumidores.

⁷ WACQUANT, Löic. **Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada**. Tradução: João Roberto Martins Filho et al. . 2. ed. Rio de Janeiro: Revan; FASE, 2001, p. 33.

⁸ BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.



Assim, “Nas aglomerações urbanas predominam o anonimato, a falta de contato social e o sentimento de impotência. O sujeito não é ninguém, não é visto nem ouvido. É mais um no rebanho. Essa dessubjetivação [...], compõe o enredo de muitas narrativas dos deprimidos.”⁹

Dessa dose de simbologia é que surgem os estereótipos dos adolescentes: delinquentes, pobres, não escolarizados, envolvidos com o tráfico de drogas. Observa-se que aliado à ideia do estigma do jovem, a ausência do reconhecimento de conteúdos culturais nas relações humanas, em especial daquelas desenvolvidas no seio da periferia e não vistas pelos centros, corrobora para um distanciamento ainda maior das classes que já são economicamente distintas e distanciadas.

Sustento que uma das variáveis fundamentais para se compreender a crescente violência da sociedade brasileira é não apenas a desigualdade social, mas o fato de esta ser acompanhada de um esvaziamento de conteúdos culturais, particularmente éticos, no sistema de relações sociais. Ou seja, a pobreza tomada isoladamente não explica a perda de referenciais éticos que sustentam as interações entre grupos e indivíduos. Isto fica mais evidente nas grandes cidades, devido à exacerbação da iniquidade social gerada pelo contraste agudo dos modos de vida.¹⁰

A inexistência de alteridade, da não identificação entre os habitantes dos centros privilegiados e dos jovens de periferia e até mesmo o esvaziamento das relações sociais

⁹ BOULOS, Guilherme. **De que lado você está?: reflexões sobre a conjuntura política e urbana no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 61-62.

¹⁰ VELHO, Gilberto (Org.). **Cidadania e violência**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ e Editora FGV, 1996, p. 15-16.



fazem com que os estigmatizados não sejam percebidos pelo povo civilizado, impedindo que suas vontades, desejos e modo de vida sejam de fato compreendidos, tornando-os elementos suburbanos e ameaçadores com vozes silenciadas.

Dessa sociedade não sociável é que são oriundos movimentos culturais específicos capazes de solidificar aquilo que não é percebido pelos outros, numa espécie de não linguagem incompreensível. As letras de músicas, principalmente o rap e hip hop, são característicos do silêncio eloquente daqueles que teimam em não ser calados pelos padrões espacialmente definidos.

Em alguma medida, as letras de rap logram circunscrever uma experiência compartilhada pelo outro e que se espera ser também compartilhada com os demais sujeitos não pertencentes, a princípio, naquele subsistema.

2 MOVIMENTO CULTURAL DO RAP E A TRANSMISSÃO DE VALORES NÃO IDENTIFICADOS

As canções rap, integrantes do movimento do hip-hop, são responsáveis por transmitir o cotidiano dos periféricos por meio da criticidade de suas letras que evidenciam os impactos de uma violência estrutural presente nas periferias. Somado isso, não se pode negar o conteúdo político das canções de rap, já que buscam evidenciar a realidade de uma parcela da população que não é percebida pelos demais.

Dentre seus elementos característicos, o rap, adotado como estilo e gênero musical nos bairros periféricos, promove uma espécie de autoconsciência acerca dos processos sociais em curso. José Carlos Gomes da Silva menciona que:

Em um momento de transformações agudas, que se refletem na fragmentação das instituições familiares, na violência urbana, no



tráfico de drogas, desemprego, crise do sistema público de ensino, o movimento hip hop tem se apresentado como forma de lazer, e politicamente, como sistema orientador através do qual os jovens adquirem “autoconhecimento” em relação ao processo social e provem intervenções práticas no plano mais imediato.¹¹

O movimento do hip-hop, dentre o qual se destaca o rap, é visto como uma oportunidade em meio a tantas desilusões pela população periférica. É uma tentativa de resgatar e construir a própria autoestima daqueles que foram esquecidos e se tornaram invisíveis perante a imposição de padrões pelos centros da cidade. O rap conjuga protesto e humor, diversão e conscientização, descontração e incitamento ao levante, isto é, a luta do dia a dia. Nesse sentido:

O movimento do hip-hop é uma arte reconhecida como ferramenta educativa e tem potencializado seu caráter político e transformador, de autorreflexão, como canal de participação e de pertencimento histórico (ligação com o passado) e social (ligação com o presente) capaz de viabilizar espaços de aprendizagem, conhecimento e de ampliação da cidadania. Significativamente, concluímos que a narrativa identitária na cultura hip-hop se constrói por meio de uma reflexividade que tem um papel muito importante no processo de (re)construção, (re)significação e compõem as subjetividades dos

¹¹ SILVA, José Carlos Gomes da. Arte e educação: A experiência do Movimento Hip Hop Paulistano. ANDRADE, Elaine Nunes de (Org.). In: **Rap e educação, rap é educação**. São Paulo: Summus, 1999, p. 15.



atores sociais, o sujeito que reflete sobre seu social e se torna o protagonista social de sua própria história.¹²

É importante acrescentar a esse aspecto que, através do uso da metalinguagem, o movimento de rap, enquanto manifestação sócio-histórica-cultural, procura deslizar entre as experiências da marginalização, opressão, estigma, preconceito conjuntamente com a nova configuração da sociedade moderna e complexa.

Reflete, ainda, a necessidade de teorização acerca da alteridade na sua relação com a identidade do outro, como uma produção que gera um diálogo em fluxo oposto ao movimento do discurso pós-moderno, homogeneizador e da “cultura global”.

Em seu viés provocativo, a estruturação das canções de rap são identificadas como produto da heterogeneização da população periférica, fruto de interações que simbolizam a busca pela libertação da opressão.

Com o palavreado provocativo, as violações do metro e suas subdivisões, e repleto de gíria, a musicalidade *rap* tornou-se um produto cultural heterogêneo, fruto de renovadas interações de locais e transnacionais. Em diversos países, o espaço simbólico e mercadológico ocupado pela música *rap* tem servido de hino de libertação para grupos ou indivíduos que experimentam situações de opressão ou discriminação.¹³

¹² MARTINS, Rosana. **Hip hop, arte e cultura política**: expressões culturais e representações da diáspora africana. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/36330/31057>>. Acesso em 15 fev. 2018, p. 6.

¹³ Ibidem, p. 14.



Deflagrando a literalidade do cotidiano, a expressividade das canções de rap é semelhante às crônicas, em que por meio do uso coloquial da linguagem se busca estabelecer uma intimidade com o leitor que passa a se identificar com a matéria exposta.

De certa maneira, a musicalidade rap desafia a pureza artística da elite cultural, faltando-lhe a erudição ou, ainda, o dogma da essência da arte. Por meio de suas letras tidas por simples e primárias, grosserias e ofensivas, o rap traduz o signo de uma situação social ao exprimir, por meio de suas letras ou até mesmo vestimentas e performances, relatos que fazem conexão no âmbito do contexto cultural em que circula, além de exprimir o desejo pela autorrepresentação do sujeito histórico.

Quanto à essencialidade do rap, frisa-se que não se trata apenas de uma literalidade de situações. É preciso se atentar para o aspecto lúdico de sua musicalidade, já que “o primeiro impacto é a musicalidade, o rap, produz, antes de leitores, ouvintes. É esse aspecto lúdico que possibilita ao rap uma ampla extensão de comunicação”.¹⁴

A semântica musical corresponde a um processo social e cultural, atuando como experiência sensorial, estética e intelectual singular. É a luta pelo controle da narrativa que visa afirmar sua própria identidade, dizendo quem são, de onde vêm, o que possuem, relatando uma realidade de contradições também por eles vivenciada.

Aqui o “eu” que ganha voz é um “eu” que se determina e se exprime em oposição à objetividade figurada num poder que tende a se produzir como único saber enquanto ritual de verdade através da técnica que implica na vigilância perpétua e constante dos indivíduos.¹⁵

¹⁴ TAKAHASHI, Henriue Yagui. A mixagem de significações dos Racionais MC's: aspectos estéticos, políticos e religiosos da narrativa do rap, 2017. BERTELLI, Giordano Barbin; FELTRAN, Gabriel (Org). In: **Vozes à Margem: periferia, estética e política**. São Carlos: Edufscar, 2017, p. 113.

¹⁵ MARTINS, op. Cit., p. 16.



Afora o eu já foi exposto, o rap guarda consigo uma certa função política que, nos dizeres abaixo:

Os elementos políticos do rap não se restringem apenas ao discurso enunciado através de suas letras, a voz ativa. O seu aspecto musical e sonoro possui também sua agência política a partir da noção de *sample*. Como vimos, esta noção é fundamental na constituição do rap como um todo, porque o *sample* é o recorte de um trecho de outra música “colado” na base musical do rap, repetindo-o constantemente, conferindo-lhe sustentação rítmica.¹⁶

Em última análise, a melodia do rap deseja a transfiguração daquilo que é considerado político, onde a busca de identidade como norteadora do pertencimento se dá através da cultura do sentimento de um comum a ser compartilhado com o outro.

O impacto sensorial do rap, assentado em um discurso lírico e musical afirmativo e narrativo da representação de si próprio, implica uma revisão de posições para o indivíduo e pata a sociedade. Para Martins¹⁷: “o rap tornou-se a senha para a definição de novas formas de localidades-identitárias (locais, regionais, nacionais) e de novas globalidades - identitárias – que chegam a atravessar fronteiras internacionais por meio da música”.

Notadamente, o movimento do rap vem procurando, a seu modo expressivo, desafiar a fragmentação da relação centro-periferia. É, neste intuito, que acaba por reafirmar visões de mundo dentro das quais os indivíduos desenvolvem a publicidade de sua ação social expressando e questionando os valores instituídos socialmente numa leitura crítica com base na reversibilidade do modo de ser desta sociedade.

¹⁶ TAKAHASHI, op. Cit., p. 117.

¹⁷ MARTINS, op. Cit., p. 18.



3 FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO: A REFLEXÃO DO OUTRO PELO OUTRO NAS CANÇÕES DE RAP

Enrique Dussel desenvolveu sua teoria a partir de um rompimento com os estudos filosóficos da época. Atribuindo um sentido pragmático a seu estudo, a Filosofia da Libertação origina-se das inquietações das vivências. Logo de início, o autor deixa claro que seu pensamento é de um homem da periferia para outros homens da periferia e também para homens do centro.

Apesar de rechaçar a filosofia moderna, através da qual todos os homens e culturas se situam em uma ontologia que os transforma em entes interpretáveis, Dussel reconhece que isso advém de um processo de dominação e exploração do ser, de uma imposição do centro sobre a periferia.

Dessa forma, a filosofia da libertação, ao orientar suas reflexões para além do centro europeu, também se configura em uma crítica a este mesmo centro que deseja reter e impor a reflexão filosófica como realidade universal, em cuja exterioridade está o não-ser, o faminto diante de um não-pão, justamente porque o ser que fundamenta a totalidade de sentido da cultura e do mundo é o homem do centro.¹⁸

Nesse aspecto, o pensamento a ser desenvolvido pela periferia, embora tenha que ser crítico, não deve ser em direção ao centro, uma vez que isso levaria ao fracasso da própria reflexão filosófica proposta, a qual se renderia, mais uma vez, à ideologia do discurso da ação dominadora apregoada pela cultura do norte.

¹⁸ DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação**: críticas à ideologia da exclusão. Tradução: Georges I. Maissaiat. São Paulo: Paulus, 1995, p. 14-16.



O sentido da práxis de libertação, proposto por Dussel¹⁹, não é somente de maneira abstrata, mas, em especial, como prática que só a realidade pode mostrar e que se apresenta como o oprimido da periferia, dos trabalhadores assalariados frente ao capital, da mulher violada pelo machismo e do filho domesticado.

Ao analisar a cultura latinoamericana, o autor irá constatar que a experiência de constituir seres dominados e apontá-los como irracionais fez ressaltar como a alteridade do nativo latinoamericano foi denegada e massacrada por uma tentativa violenta do ego europeu de apreendê-la em características identitárias impossíveis de serem mimetizadas a diferenças históricas e culturais que jamais poderão ser presa por uma identidade universal.

A respeito dessa identificação, “cada pessoa toma conhecimento de si mesmo a partir das formas pelos quais seus semelhantes o tratam. [...] A alteridade proposta, portanto, é a construção do outro distante, diferente, “não-nós”, estranho”.²⁰

À vista disso, referido povo assumiu a configuração do “outro”, porque representa a alteridade negada pelo europeu colonizador, o qual classifica este “outro” como irracional, pois não há encaixe entre os modos de compreensão europeu e latino.

Por isso é que a Filosofia da Libertação irá se preocupar com o desaparecimento deste outro, empenhando-se em pensá-lo como ponto de partida e não mais como ponto de chegada. De certa forma, referido pensamento se inquieta sempre que o Eu, diante da impossibilidade de compreender o Outro, busca totalizá-lo em si próprio, dada a ausência de significado. Ou seja, busca compreendê-lo sem perguntar-lhe, mas perguntando-se.

Construções culturais, o “nós” e o “eles” condicionam-se reciprocamente, pois em grande parte a identificação individual

¹⁹ Ibidem, p. 27.

²⁰ VÉRAS, Maura Pardini Bicudo. Segregação e alteridade na metrópole: novas e velhas questões sobre cortiços em São Paulo. 2016. FRÚGOLI JR, Heitor; KOWARICK, Lúcio (Orgs). In: **Pluralidade urbana em São Paulo: vulnerabilidade, marginalidade e ativismos**. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2016, p. 119,



depende da imagem grupal e esse é o paradoxo da alteridade: o outro próximo é constitutivo do mesmo, mas expulso do espaço subjetivo por constituir-se em ameaça, “aquilo que não quero ser”.²¹

Para Dussel, “o sujeito da *práxis* da libertação é o sujeito vivo, necessitado, natural, e por isso cultural, em último termo, a vítima, a comunidade das vítimas e os corresponsavelmente articulados a ela”. O lugar do discurso crítico seria a vida das vítimas que estão em risco e que foram descobertas no diagrama do poder pela razão estratégica.²²

O rosto do Outro, afirma Dussel²³, é um análogo, um similar impassível de ser totalizado, embora esteja, longe de ser descrito de um modo puramente negativo, no interior da totalidade e da experiência.

Dito isso, os movimentos culturais crescentes na periferia podem ser visualizados dentro de uma perspectiva libertadora. O outro, estigmatizado na periferia como não pertencente ao mundo do centro civilizado, desenvolveu sua linguagem por meio das canções de rap. Pensar o potencial político inscrito nas letras de rap implica pensar na significação de experiências compartilhadas, isto é, a estética proposta pelo rap configura um discurso capaz de confrontar o espaço público previamente definido e segregatório.

De acordo com Giordana Barbin Bertelli²⁴:

A ideia de partilha remete, assim, tanto à constituição de um vínculo entre os agentes que habitam um comum quanto à cisão entre eles,

²¹ Ibidem, p.119.

²² DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação na idade da globalização e da exclusão**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Clasen e Lúcia. M. E. Orth. 4. Ed. Pretópolis, RJ: Vozes, 2012, 530.

²³ Idem, 1995, p. 197.

²⁴ BERTELLI, Giordano Barbin. Errâncias nacionais: a periferia, o rap e a política, 2017. BERTELLI, Giordano Barbin; FELTRAN, Gabriel (Org). In: **Vozes à Margem: periferia, estética e política**. São Carlos: Edufscar, 2017, p. 25.



presente nas lutas pela demarcação dos limites externos deste comum (que grupos serão admitidos ou barrados, quais serão deportados?) e pela demarcação de suas partes internas (...). Nesse sentido, a dinâmica social aparece como uma zona litigiosa, cujos conflitos amarram e desfazem os laços entre grupos e legitimidades, deslocam as fronteiras que circunscrevem o legal e a ilegalidade, a baderna e a política, regulando as diversas pretensões ao espaço e debate público. Portanto, os rappers, assim como os seus “manos de quebrada”, em decorrência de estigmas e estereótipos, encontram-se previamente deslegitimados à coparticipação do espaço político, condição reforçada ainda pelas restrições de acesso à cidade, decorrentes da segregação urbana e da desigualdade social, fatores que, somados, tendem a encolher a margem de sua visibilidade social. Isto é, os estigmas e estereótipos que pesam sobre as regiões e grupos periféricos são eles mesmos partes inscritas em uma certa partilha do sensível – aquela que, no mesmo passo, correlaciona o “centro” aos grupos e às práticas hegemônicas e relega à “periferia” a “desordem”, a “incivilidade” e o “crime”.

A poética do rap, por sua vez, também pode ser apta a desconstruir a máquina discursiva que produz a invisibilidade política e social da periferia que, conforme já anteriormente explicitado, se enquadra perfeitamente dentro da concepção do “outro” desenvolvida pela Filosofia da Libertação.

A produção musical do rap, marcada pela composição de diferentes origens e estilos musicais, o torna uma expressão musical para além do mero entretenimento, embora este elemento seja também presente. A permanente evocação de estilos e sujeitos minoritários na tradição social e musical empresta ao rap uma forte caracterização crítica.



Do trecho da canção “Condições de Sobrevivência”, de autoria de Detentos do Rap, é possível perceber ao menos dois sentimentos: resignação e confronto.

Preste atenção, maluco, a hora chegou/ A bola da vez cobra o sistema que falhou/ Que fodeu minha vida, que deixou feridas/ Que manchou de vez meu nome com a justiça/ Que me empurrou pro crime, como um barco que afunda/ Pra depois me eliminar usando como desculpa/ Meu vocabulário, não vou economizar/ Pego pesado, tenho no pente pra trocar/ No centro da cidade, bailes debutante/ Dentro da favela forma traficante/ PM, puxa o pino da granada e alivia sua dor/ Vem, caminha pra cima com seu ódio e rancor/ Me manda pro inferno, se é o que você quer/ E faz ser viúva a minha mulher/ Deixa os meus filhos jogado na rua da amargura/ Programado na mente, seu ódio e sua postura/ Como uma máquina designada, para guerrear/ Um ex-guerrilheiro da paz que não pretendia matar/ Mas que agora está sem controle, descarregando o pente/ Você fodeu, PM, um sonho de um inocente.²⁵

Não se pode negar a expressa manifestação daquele que clama por ser ouvido ou, ainda, que clama para sequer seja notado. O rap coaduna o vínculo entre a constituição do sujeito de significação estética e a do sujeito de significação política da experiência.

Destarte, o rap, em sua própria forma estética realizada mediante a separação entre palavra e melodia, desestabiliza as hierarquizações e homogeneizações, questionando as assimetrias sociais e políticas existentes em uma comunidade invisível.

²⁵ RAP, Detentos do. Condições de Sobrevivência, 1999. Disponível em: < <https://www.letras.mus.br/detentos-do-rap/condicoes-de-sobreviver/>>. Acesso em 27 mar. 2018.



Trata-se da abertura de um outro horizonte cognitivo, uma outra modalidade de subjetivação, em que a contemplação do espírito cede lugar à mobilização do corpo, e das relações dos corpos entre si, como dinâmica de significação do mundo e de ação sobre o mundo.

[...]

A fragmentação operada tanto no plano verbal quanto no musical, com a relativa dissociação entre ambos, a supressão do canto em favor da declamação, remete a um regime de interações pouco afeito á adesão irrestrita a um hino, a um referencial de sentido que alinha um consenso. O mundo do rap é um mundo deflagrado, o qual, justamente por isso, guarda grande potencial de dissenso, seja frente à ordem estética, seja frente à política.²⁶

Tais características visam representar que, na periferia, coexistem duas ordens paralelas e opostas de interação social. A gramática do rap não fala a linguagem da ordem institucional dominadora. Ao contrário, apropria-se dela e busca a ressignificação das relações intersubjetivas entre o mundo civilizado e o mundo periférico.

A marginalidade, expressiva das melodias de rap, é a urgência do cotidiano que funciona por meio de uma ética de existência, de compreensão do outro, de interpelação de seus medos, desafios e vivências, assim como proclamado pela Filosofia da Libertação.

A proposta do rap é provocar o ouvinte, enquanto outro exterior a sua totalidade, a perceber que os privilégios são construções sociais dependentes da própria relação existente entre centro-periferia, ou, mais adiante, entre dominantes e dominados.

²⁶ BERTELLI, Op. Cit., p 32.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento de uma sociedade cada vez mais complexa, as relações intersubjetivas dos indivíduos têm sido relativizadas por padrões de vida, consumo e comportamento que são impostos. Aquele que não se enquadra a essa “tipicidade comportamental”, a qual, muitas vezes, está relacionada a critérios econômico-sociais, não consegue pertencer ao mesmo grupo social que já possui características pré-definidas.

Por assim dizer, essa repercussão pode ser visualizada também na panorâmica espaço-territorial das próprias cidades que foram, com o passar do tempo, polarizadas entre centro e periferia. O estigma que acompanha a periferia - local insalubre, terra sem lei e repleta de pessoas prontas a delinquir – tem gerado dificuldade de compreensão e inclusão de seus membros com relação àqueles que pertencem aos centros urbanos.

Numa espécie de linguagem não inteligível, a cultura que passou a ser produzida pela periferia construiu-se em um grande movimento cultural com especificidades particulares que buscam espelhar as vivências daqueles que são considerados, isoladamente, seres incompreensíveis pela totalidade. Ou seja, não conseguem ser olhados pela sociedade do centro desenvolvido com alteridade.

Advindo desse contexto, o rap tem se mostrado importante instrumento de modificação social e política. Com suas melodias que rompem com os padrões estéticos até então presentes, bem como com os próprios padrões da musicalidade, traduz situações de um “eu” que é, diante da sociedade, um “outro” silenciado e invisível.

Constitui-se na mediação entre os sujeitos e o mundo, traduzindo sentimentos, ideias, ideologias e fundindo concepções histórias dos sujeitos locais e global.

O rap apropria-se de dar sentido às ações do cotidiano, podendo ser considerado, para além de um movimento cultural, um campo de pesquisa para a compreensão e



decodificação dos significados periféricos. Não se pode negar que, por meio do rap, se viabiliza um canal permanente de diálogo no que tange à configuração social e política.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

_____. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998

BOULOS, Guilherme. **De que lado você está?: reflexões sobre a conjuntura política e urbana no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2015.

BERTELLI, Giordano Barbin. Errâncias nacionais: a periferia, o rap e a política, 2017.
BERTELLI, Giordano Barbin; FELTRAN, Gabriel (Org). In: **Vozes à Margem: periferia, estética e política**. São Carlos: Edufscar, 2017.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidades de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora Edusp, 2000.

CALDERÓN-VALENCIA, Felipe; ESCOBAR-SIERRA, Manuela. L'articulation de la juridiction spéciale pour la paix avec la justice ordinaire en matière d'extradition: les enjeux politiques du cas Jesus Santrich dans le contexte du post-conflit Colombien. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 1, 2019.



CARVALHO, José Jorge de. **Transformações da sensibilidade musical contemporânea**. 1996. Disponível em: <www.unb.br/ics/dan/Serie266empdf.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2018.

CERRUTI, Marta Quaglia. **O jovem e o rap: ética e transmissão na margem das cidades**. 2016. 200 f. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Área de Concentração em Psicologia Clínica). Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo.

CIARLINI, Léa Martins Sales; CIARLINI, Alvaro Luis de Araujo. A estrutura das políticas públicas e os paradoxos da intervenção judicial por meio da ação civil pública: uma análise a partir dos cinco estágios do ciclo político-administrativo de Michael Howlett, Ramesh e Perl. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 1, 2019.

DUNKER, Crhistian. **Mal-estar, sofrimento e sintoma**. São Paulo: Boitempo, 2015.

DUSSEL, Enrique. **Filosofia da Libertação: críticas à ideologia da exclusão**. Tradução: Georges I. Maissaiat. São Paulo: Paulus, 1995.

_____. **Filosofia da libertação**. São Paulo: Edições Loyola, 1977.

_____. **Ética da Libertação na idade da globalização e da exclusão**. Tradução de Ephrain Ferreira Alves, Jaime A. Clasen e Lúcia. M. E. Orth. 4. Ed. Pretópolis, RJ: Vozes, 2012.

FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alves; LEHFELD, Lucas de Souza; SIQUEIRA, Dirceu Pereira. A imunidade parlamentar segundo o supremo tribunal: análise do precedente sobre a prisão do senador Delcídio Amaral frente aos direitos da personalidade. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 2, 2019.



FLORIANI, Lara Bonemer Rocha; SANTOS, Luccas Farias. A hierarquia dos tratados internacionais e seus reflexos jurídicos e extrajurídicos. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 1, 2019.

LASCANO, Alfonso Jaime Martinez. Inconvencionalidad del amparo mexicano por la eficacia en la protección judicial de derechos humanos. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 2, 2019.

MABTUM, Matheus Massaro; GERRA FILHO, Willis Santiago. A importância do tempo e sentido para a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 6, N. 2, 2018.

MARICATO, Ermínia. **As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias**. In: ARANTES, desmanchando consensos. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 121-192.

MARTINS, Rosana. **Hip hop, arte e cultura política**: expressões culturais e representações da diáspora africana. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/36330/31057>>. Acesso em 15 fev. 2018.

RAP, Detentos do. **Condições de Sobrevivência**, 1999. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/detentos-do-rap/condicoes-de-sobreviver/>>. Acesso em 27 mar. 2018.



ROSSIGNOLI, Marisa; SOUZA, Francielle Calegari de. O princípio constitucional da livre concorrência frente a política do desenvolvimento sustentável. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 1, 2019.

SILVA, José Carlos Gomes da. Arte e educação: A experiência do Movimento Hip Hop Paulistano. In: ANDRADE, Elaine Nunes de (Org.). **Rap e educação, rap é educação**. São Paulo: Summus, 1999.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; FERRARI, Caroline Clariano. O direito à informação como direito fundamental ao estado democrático. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 4, N. 2, 2016.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; CASTRO, Lorena Roberta Barbosa. Minorias e grupos vulneráveis: a questão terminológica como fator preponderante para uma real inclusão social. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 5, N. 1, 2017.

SOARES, Marcelo Negri; KAUFFMAN, Marcos Eduardo; MARTIN, Raphael Farias. Economy law and economic analysis of law and the impacto on intellectual property in the common law system. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 2, 2019.

STURZA, Janaína Machado; RODRIGUES, Bruna dos Passos. Diálogos entre políticas públicas e direito à saúde: as audiências públicas enquanto instrumento de participação popular sob a perspectiva da teoria da ação comunicativa de Habermas. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 2, 2019.

TAKAHASHI, Henriue Yagui. A mixagem de significações dos Racionais MC's: aspectos estéticos, políticos e religiosos da narrativa do rap, 2017. BERTELLI, Giordano Barbin;



FELTRAN, Gabriel (Org). In: **Vozes à Margem: periferia, estética e política**. São Carlos: Edufscar, 2017.

VELHO, Gilberto. **Cidadania e violência**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ e Editora FGV, 1996.

VÉRAS, Maura Pardini Bicudo. Segregação e alteridade na metrópole: novas e velhas questões sobre cortiços em São Paulo. 2016. FRÚGOLI JR, Heitor; KOWARICK, Lúcio (Orgs). In: **Pluralidade urbana em São Paulo: vulnerabilidade, marginalidade e ativismos**. São Paulo: Editora 34 Ltda., 2016.

WACQUANT, Löic. **Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada**. Tradução: João Roberto Martins Filho et al. . 2. ed. Rio de Janeiro: Revan; FASE, 2001.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti. Pensar as políticas públicas a partir do enfoque das capacidades: justiça social e respeito aos direitos humanos. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas – Unifafibe**. V. 7, N. 1, 2019.